

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

LEI Nº 1.251/2014 de 29 de Julho de 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTO DE 2014 E DA OUTRAS DO PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Simonésia, por seus representantes na câmara Municipal e Eu, como Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização, contida na lei orçamentária anual.

Art. 2º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulações estabelecidos no artigo 43 da lei Federal 4.320/64 e conforme determina Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo encaminhará á Câmara Municipal, cópia do decreto a que se refere o artigo 1º desta Lei, no prazo de 15 (quinze) dias, o qual indicará a importância, espécie do crédito, e a classificação da despesa, até onde for possível, conforme disposto no artigo 46 da lei

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas

Simonésia, 29 de Julho de 2014.

Marinalva Ferreira Prefeita Municipal